



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
**Secretaria Municipal de Administração**

PMSA OF Nº 734/2024

Sant'Ana do Livramento, 13 de novembro de 2024.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao “Pedido de Informação nº 289/2024”, de autoria do Vereador Lídio de Azevedo, encaminhamos em anexo, as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.

**ANA LUIZA MOURA TAROUCO**  
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.  
**Ver. LÍDIO DE AZEVEDO MENDES**  
M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Sant'Ana do Livramento – RS.



PREFEITURA MUNICIPAL	5029
PROTOCOLO	
ENTRADA EM:	11.11.24
SAÍDA EM:	
DESTINO:	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

289

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**MEMORANDO SME 1473 / 2024**

De: Secretaria Municipal de Educação  
Para: Secretaria Municipal de Administração  
Data: 06/11/2024  
Assunto: Resposta ao memorando 850/2024

Prezado secretário.

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta ao memorando nº 850/2024, informamos que a Secretaria Municipal de Educação, cumprindo o que determina Lei Lucas, nº 13.722, de 4 de outubro de 2018, ofertou gradualmente nos anos de 2022 e 2023, aos servidores das escolas da rede municipal de educação infantil e ensino fundamental urbanas e do campo, formação em primeiros socorros, capacitando-os para identificar e agir preventivamente em situações de emergência e urgência em saúde, até que o suporte médico especializado seja possível.

Nessa capacitação os servidores aprenderam manobras essenciais de suporte em primeiros socorros, que são aplicados nas escolas em situações de emergência e urgência em saúde, na medida que concomitantemente demais servidores informam a família da criança ou servidor interessado, e realizam o chamamento da emergência móvel, SAMU.

A Lei Lucas é um passo importante na segurança do trabalho. Ela torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil para atuação até a chegada da ajuda especializada.

A atuação imediata de um profissional capacitado em primeiros socorros pode ser primordial e fazer toda a diferença entre a vida e morte, principalmente quando se tratam dos alunos que estão sob a responsabilidade das instituições de ensino.

Sendo o que tínhamos no momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

*Elisângela de A. Duarte*

*Elisângela de Almeida Duarte*  
Secretaria Municipal de Educação